



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Secretaria Municipal de Fazenda

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025
(informações - arts. 89 e 90 do Decreto Municipal n.º 2.653, de 10 de julho de 2023)

PROCESSO N.º: 11/2025

DISPENSA N.º: 02/2025

OBJETO: execução de atividade visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução dos Planos de Trabalho apresentados.

FINALIDADE: custeio do serviço de acolhimento institucional de alta complexidade na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

INSTRUMENTOS DE PARCERIA: Termos de Colaboração n.º 04/2025 e n.º 05/2025.

ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL(EIS): Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Inclusão Social e Conselho Municipal do Idoso (CMI).

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC	CNPJ	VALOR TOTAL DA PARCERIA	VALORES LIBERADOS	INSTRUMENTO DE PARCERIA	VIGÊNCIA	SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paulo – SSVP.	22.604.680/0002-76.	R\$ 230.534,90 (duzentos e trinta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).	R\$ 230.534,90 (duzentos e trinta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).	Termo de Colaboração n.º 04/2025	03 (três) meses, com início em 01 de agosto de 2025.	A) Data prevista para a apresentação da prestação de contas final: até 90 (noventa) dias após o término da vigência; B) Prazo para a sua análise: até 150 (cento e cinquenta) dias. C) Resultado conclusivo: status não iniciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Secretaria Municipal de Fazenda

União Allan Kardec – Lar Dos Idosos	00.068.985/0001-97	R\$ 650.459,14 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos cinquenta e nove reais e quatorze centavos).	R\$ 650.459,14 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos cinquenta e nove reais e quatorze centavos).	Termo de Colaboração n.º 05/2025	08 (oito) meses, com início a partir da data de assinatura.	A) Data prevista para a apresentação da prestação de contas final: até 90 (noventa) dias após o término da vigência; B) Prazo para a sua análise: até 150 (cento e cinquenta) dias. C) Resultado conclusivo: status não iniciado.

MEIOS DE REPRESENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO IRREGULAR DOS RECURSOS ENVOLVIDOS NA PARCERIA: telefone: (34) 3842-5880; e-mails: controladoria@montecarmelo.mg.gov.br; departamentodeparceriasoscs@montecarmelo.mg.gov.br.